



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

PROJETO DE LEI Nº 024/2023

De 07 de junho de 2023

Súmula: “*Declara de utilidade pública a Associação Cristã Mulher Tu Estás Livre, no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande/PR.*”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Cristã Mulher Tu Estás Livre, regularmente sediada neste município, em efetivo funcionamento e prestando relevantes serviços à coletividade, inscrita no CNPJ nº 44.874.073/0001-88.

Art 2º - A entidade distinguida, salvo motivos plenamente justificáveis, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar, até 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade, no ano precedente.

Art. 3º - Se a entidade declarada de utilidade pública comprovadamente deixar de cumprir por 3 (três) anos consecutivos à exigência do item anterior ou substituir os fins estatutários ou, ainda, se negar a prestar serviços a que se propôs, poderá ter revogada a declaração de utilidade pública, por mensagem do Executivo ou por iniciativa do Legislativo.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 07 de junho de 2023.

Prefeito Municipal

Projeto de Lei de autoria do vereador **PROFESSOR HÉLIO PEREIRA.**



JUSTIFICATIVA

Venho respeitosamente apresentar a esta honrada Casa Legislativa o projeto de lei que declara de utilidade pública a Associação Cristã Mulher Tu Estás Livre, no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande/PR.

A referida instituição é uma associação privada, sem fins lucrativos, que vem desenvolvendo com grande dedicação todas as importantes finalidades e objetivos previstos em seu Estatuto Social.

A Associação Mulher Tu Estás Livre tem o objetivo de auxiliar pessoas, em especial mulheres, dependentes de álcool e outras drogas, a se reestruturarem, de modo que sejam capazes de retornarem ao convívio social e familiar.

É importante salientar que a diretoria da instituição possui a idoneidade moral necessária e atua de forma voluntária, ou seja, não recebe vantagens financeiras por esta contribuição.

Além disso, esta é mais uma entidade que busca ampliar sua gama de atuação em Fazenda Rio Grande, por meio do apoio de parceiros como o Dr. Renan Wozniack, vereador licenciado e atual secretário de Trabalho, Emprego e Renda, que sempre incentiva entidades sociais em nossa cidade. Neste momento, conta também com o apoio deste vereador, que igualmente apoia essas iniciativas.

Diante do exposto, peço aos nobres legisladores desta Câmara Municipal a apreciação deste projeto e a conseqüente manifestação favorável ao mesmo, reconhecendo por esta via legislativa a utilidade pública da Associação Cristã Mulher Tu Estás Livre por seus relevantes serviços prestados à comunidade local.

Fazenda Rio Grande, 07 de junho de 2023.


Professor Hélio Pereira
Vereador



CASA DE RECUPERAÇÃO MULHER TU ESTÁ LIVRE

"A casa de recuperação mulher tu está livre tem por objetivo auxiliar pessoas envolvidas com álcool e outras drogas a se reestruturarem, a fim de retornarem ao convívio social e familiar.

Compartilhamos da visão de que através do tratamento adequado, de amor ao próximo e de uma base de fé sólida, o dependente químico pode retomar sua trajetória de vida e seguir em frente com paz e alegria de viver.

Contatos

Presidente Missionária Renata 41-98774-5735

Endereço

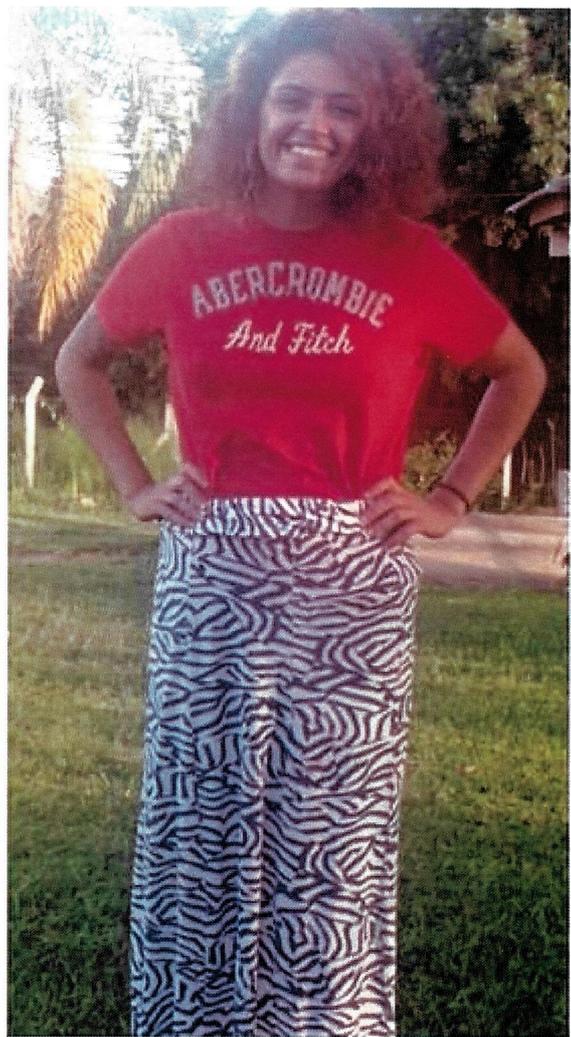
**Av. Venezuela, 1932
Fazenda Rio Grande – PR**

Deus cria a partir do nada. Portanto, enquanto o homem não se esvaziar e se reduzir a nada, Deus não poderá fazer nada com ele.

Martinho Lutero









A casa de recuperação mulher tu está livre acredita que apenas através de uma base espiritual sólida é que o indivíduo se fortalece e consegue se manter firme frente às adversidades, por isso, apesar de não ser obrigatória a conversão à fé evangélica, consideramos fundamental para o residente a participação nos momentos de reflexão e culto a Deus.



No tratamento de drogas da casa de recuperação mulher tu está livre, que é evangélico e direcionado para as mulheres não é diferente dos demais. O que o diferencia é a sua direção espiritual e com o uso de meios que são apropriados para que sejam envolvidos a palavra de deus, o poder da oração e a bíblia. Um tratamento adequado e humanizado na doutrina evangélica e com profissionais altamente qualificados.





CASA DE RECUPERAÇÃO MULHER TU ESTÁ LIVRE

"A casa de recuperação mulher tu está livre tem por objetivo auxiliar pessoas envolvidas com álcool e outras drogas a se reestruturarem, a fim de retornarem ao convívio social e familiar.

Compartilhamos da visão de que através do tratamento adequado, de amor ao próximo e de uma base de fé sólida, o dependente químico pode retomar sua trajetória de vida e seguir em frente com paz e alegria de viver.

Contatos

Presidente Missionária Renata 41-98774-5735

Endereço

**Av. Venezuela, 1932
Fazenda Rio Grande – PR**

Deus cria a partir do nada. Portanto, enquanto o homem não se esvaziar e se reduzir a nada, Deus não poderá fazer nada com ele.

Martinho Lutero



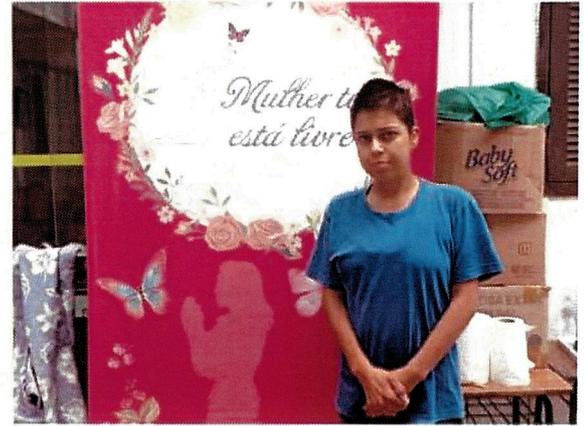
**A intenção da
associação cristã casa
de recuperação mulher
tu está livre .
E restaurar novamente
a dignidade para nossa
sociedade brasileira**



O objetivo é trazer pra sociedade, restauração da família e implantar a fé



Completo o tratamento 9 Meses e voltou para a família, ex Moradora de rua.



A casa de recuperação mulher tu está livre acredita que através de uma base espiritual sólida, o indivíduo se fortalece e consegue se manter em pé em frente às diversidades, por isso a pesar de não ser obrigatória a conversão a fé evangélica, consideramos fundamental a participação do residente nos momentos com Deus e cultos





Venceu o
tratamento, voltou pra
sociedade e restaurou
família

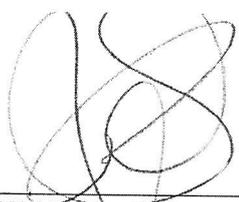


No tratamento de drogas da casa de recuperação mulher tu está livre, que é evangélico e direcionado para as mulheres não é diferente dos demais. O que o diferencia é a sua direção espiritual e com o uso de meios que são apropriados para que sejam envolvidos a palavra de deus, o poder da oração e a bíblia. Um tratamento adequado e humanizado na doutrina evangélica e com profissionais altamente qualificados.

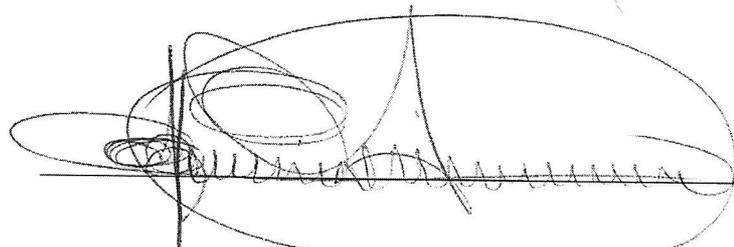
Fazenda Rio Grande, Paraná ; Estado Civil: Casada, Naturalidade: São Paulo SP , Nacionalidade: Brasileira;| **1ª Secretária: ANDRESSA FERNANDES DE OLIVEIRA**, RG. 127319480 SESP/PR; ; CPF. 100.071.919-79 ; Profissão: Do Lar; Endereço: Rua Rio Ivai Nº 1.251, CEP 83.833-509, Bairro: Sítio Cercado, Cidade: Curitiba , Paraná; Estado Civil: Casada, Naturalidade: São Paulo SP, Nacionalidade: Brasileira; **2ª Secretária: ELAINE CRISTINA FERREIRA DA CRUZ DE LIMA** RG. 76303657 SESP/PR; CPF. 033.174.849-50 ; Profissão: Corretora; Endereço: Rua Maria Mole nº 51 – SESP/PR – CEP. 83.820-262 – Bairro: Eucaliptos, Cidade: Fazenda Rio Grande – Paraná, Estado Civil: Casada, Naturalidade: Fazenda Rio Grande PR, Nacionalidade: Brasileira; **1ª Tesoureiro: PAULO VINICIUS DA SILVA** RG: 45294919-1 SESP/SP, CPF. 108.533.989-09 ; Profissão:Técnico de Laboratório; Endereço: Rua Santa Bernadete nº 225 – CEP. 83829-412, Bairro: Eucaliptos, Cidade: Fazenda Rio Grande – Paraná; Estado Civil: Casado , Naturalidade: Bauru SP , Nacionalidade: Brasileiro, **2ª Tesoureira: LUDMILA XAVIER SOUSA DE OLIVEIRA** RG. 1438582706 SESP/BA, CPF. 104.347.249-55; Profissão: Técnica de enfermagem; Endereço: Rua: Tarumã nº 360, CEP. 83705-480 , Bairro: Capela Velha, Cidade: Araucária – Paraná, Estado Civil: Casada, Naturalidade: Salvador BA, Nacionalidade: Brasileira; e para o **Conselho Fiscal , Presidente: KELVIN RICARDO SANTOS SILVA** RG: 13.901.464-2 SESP/SP, CPF.110.549.619-80; Profissão: Oleiro; Endereço: Rua: Tarumã nº 360 – CEP. 83705-480 - Bairro: Capela Velha - Cidade : Araucária - Paraná - Estado Civil: Casado; Naturalidade: Bauru – São Paulo, Nacionalidade: Brasileiro, e demais Membros do Conselho Fiscal: **SILVANA FERREIRA DE ASSIS RAMALHO**, RG. 5.148.988-8 SESP/PR; CPF. 733.326.909-49; Profissão: Técnica de Enfermagem; Endereço: Antonio Schwartz nº 80 – CEP. 82130-420 – Bairro: Sítio Cercado – Cidade: Curitiba – Paraná , Estado Civil: Casada – Naturalidade: Japira/PR, Nacionalidade: Brasileira, **ANA RAQUEL PEREIRA DA CRUZ** , RG. 5.727.577-4 SESP/PR; CPF. 799.654.409-30; Profissão: Costureira, Endereço: Travessa Eli Volpato nº 90 – CEP. 81935-140 – Bairro: Sítio Cercado , Curitiba – Paraná, Estado Civil: Casada , Naturalidade: Curitiba-PR , Nacionalidade: Brasileira. Em seguida o senhor Paulo Eduardo da Silva Presidente recém-eleito e ora empossado, agradeceu o voto de confiança de todos os presentes e pediu a união , a colaboração de sua diretoria e de todos os presentes, para juntos trabalharmos em prol de todos os Moradores. , disse que confia no trabalho de sua diretoria que são pessoas capacitadas e comprometidas em trabalhar para o próximo, um trabalho voluntario de amor ao próximo, agradeceu o senhor João Pereira pelo apoio e atenção com nossa Associação e fez uma Oração pedindo a DEUS que abençoe a diretoria dessa Associação e todos Moradores e prometeu muita dedicação e trabalho em prol da Comunidade. Nada mais a tratar o senhor João Pereira Presidente da Assembleia deu por encerrada a sessão, ata que foi lavrada por mim ad hoc por mim Abigail Brandão , Ata que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelo Presidente, e os demais presentes assinam a lista de presença em anexo. Município de Fazenda Rio Grande, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um .



0



PAULO EDUARDO DA SILVA – Presidente da Associação



JOAO PEREIRA - Presidente da Assembleia





ABIGAIL BRANDAO - Secretaria ad hoc da Assembleia

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
REGISTRO TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS
JURÍDICAS



Protocolo/Registro
n° 4.650

Selo 1815416PJAA000000005421N

Consulte esse selo em

<http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Livro: A-036 Folha: 150 Distribuição: 5.432
Emolumentos: R\$21,70(VRC 100,00), Funrejus:
R\$9,04, ISSQN: R\$1,09, FUNDEP: R\$1,09, Selo:
R\$1,32, Distribuidor: R\$9,79, Diligência: Não incide,
Fotocópia: Não incide, Microfilme: Não incide. Total
R\$44,03

Fazenda Rio Grande, 20 de abril de 2021

Alvaro Rossoni Clivatti - Agente Designado



Daise de Fátima Ramoski
Oficial Substitua



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL
FAZENDA RIO GRANDE

OFÍCIO DISTRIBUIDOR
RUA INGLATERRA Nº545 - NAÇÕES I
FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR - 83820008

TITULAR
MARCOS VINICIUS TROIANO
JURAMENTADOS
JANAINA CRISTINA DE LIMA GURANDA
DÉBORA FREIRE DA SILVA PELENTIER

Certidão Negativa
Para efeitos Criminais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória), EXECUÇÕES PENAIS (Execuções Penais, Carta Precatória) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PAULO EDUARDO DA SILVA

CPF 277.715.928-99, RG 26.768.910-SP, filho(a) de JOANA DOS SANTOS e OLÍMPIO ANTONIO DA SILVA, no período compreendido desde 26/01/1999, data de instalação deste cartório, até a presente data.

FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR, 05 de Junho de 2023


DÉBORA FREIRE DA SILVA PELENTIER



Certificação





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL
FAZENDA RIO GRANDE

OFICIO DISTRIBUIDOR
RUA INGLATERRA Nº545 - NAÇÕES I
FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR - 83820008

TITULAR
MARCOS VINICIUS TROIANO
JURAMENTADOS
JANAINA CRISTINA DE LIMA GURANDA
DÉBORA FREIRE DA SILVA PELENTIER

Certidão Negativa
Para efeitos Criminais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória), EXECUÇÕES PENAIS (Execuções Penais, Carta Precatória) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ELISIANA RENATA APARECIDA PIMENTA SILVA

CPF 349.916.418-37, RG 368855240 SSP-PR, filho(a) de TERESA LEITE e ANTONIO CARLOS PIMENTA, no período compreendido desde 26/01/1999, data de instalação deste cartório, até a presente data.

FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR, 05 de Junho de 2023


DÉBORA FREIRE DA SILVA PELENTIER



Certificação





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL
FAZENDA RIO GRANDE

OFICIO DISTRIBUIDOR
RUA INGLATERRA Nº545 - NAÇÕES I
FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR - 83820008

TITULAR
MARCOS VINICIUS TROIANO
JURAMENTADOS
JANAINA CRISTINA DE LIMA GURANDA
DÉBORA FREIRE DA SILVA PELENTIER

Certidão Negativa
Para efeitos Criminais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória), EXECUÇÕES PENAIS (Execuções Penais, Carta Precatória) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SILVANA FERREIRA DE ASSIS RAMALHO

CPF 733.326.909-49, RG 5.148.988-8-PR, filho(a) de ROMILDA FLAUSINO FERREIRA e FRANCISCO DOS SANTOS ASSIS, no período compreendido desde 26/01/1999, data de instalação deste cartório, até a presente data.

FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR, 05 de Junho de 2023


DÉBORA FREIRE DA SILVA PELENTIER



Certificação





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL
FAZENDA RIO GRANDE

OFICIO DISTRIBUIDOR
RUA INGLATERRA Nº545 - NAÇÕES I
FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR - 83820008

TITULAR
MARCOS VINICIUS TROIANO
JURAMENTADOS
JANAINA CRISTINA DE LIMA GURANDA
DÉBORA FREIRE DA SILVA PELENTIER

Certidão Negativa
Para efeitos Criminais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória), EXECUÇÕES PENAIS (Execuções Penais, Carta Precatória) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ANA RAQUEL PEREIRA DA CRUZ

CPF 799.654.409-30, RG 5.727.577-4-PR, filho(a) de TEREZA DE JESUS PEREIRA DA CRUZ, no período compreendido desde 26/01/1999, data de instalação deste cartório, até a presente data.

FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR, 05 de Junho de 2023


DÉBORA FREIRE DA SILVA PELENTIER



Certificação





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL
FAZENDA RIO GRANDE**

OFICIO DISTRIBUIDOR
RUA INGLATERRA Nº545 - NAÇÕES I
FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR - 83820008

TITULAR
MARCOS VINICIUS TROIANO
JURAMENTADOS
JANAINA CRISTINA DE LIMA GURANDA
DÉBORA FREIRE DA SILVA PELENTIER

Certidão Negativa
Para efeitos Criminais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória), EXECUÇÕES PENAIS (Execuções Penais, Carta Precatória) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ELAINE CRISTINA FERREIRA DA CRUZ DE LIMA

CPF 033.174.849-50, RG 7.630.365-7-PR, filho(a) de LURDES GREIN FERREIRA DA CRUZ e EUDITE FERREIRA DA CRUZ, no período compreendido desde 26/01/1999, data de instalação deste cartório, até a presente data.

FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR, 05 de Junho de 2023


DÉBORA FREIRE DA SILVA PELENTIER





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL
FAZENDA RIO GRANDE**

OFICIO DISTRIBUIDOR
RUA INGLATERRA Nº545 - NAÇÕES I
FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR - 83820008

TITULAR
MARCOS VINICIUS TROIANO
JURAMENTADOS
JANAINA CRISTINA DE LIMA GURANDA
DÉBORA FREIRE DA SILVA PELENTIER

Certidão Negativa
Para efeitos Criminais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória), EXECUÇÕES PENAIS (Execuções Penais, Carta Precatória) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

LUDMILA XAVIER SOUSA DE OLIVEIRA

CPF 104.347.249-55, RG 16.213.610-0-PR, filho(a) de LUCIENE XAVIER SOUSA DE OLIVEIRA e GEDEON BISPO DE OLIVEIRA, no período compreendido desde 26/01/1999, data de instalação deste cartório, até a presente data.

FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR, 05 de Junho de 2023


DÉBORA FREIRE DA SILVA PELENTIER



Certificação





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL
FAZENDA RIO GRANDE**

OFICIO DISTRIBUIDOR
RUA INGLATERRA Nº545 - NAÇÕES I
FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR - 83820008

TITULAR
MARCOS VINICIUS TROIANO
JURAMENTADOS
JANAINA CRISTINA DE LIMA GURANDA
DÉBORA FREIRE DA SILVA PELENTIER

**Certidão Negativa
Para efeitos Criminais**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória), EXECUÇÕES PENAIS (Execuções Penais, Carta Precatória) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ANDRESSA FERNANDES DE OLIVEIRA

CPF 100.071.919-79, RG 12.731.948-0-PR, filho(a) de ROSELI FERNANDES e ROBERTO FELIZARDO DE OLIVEIRA, no período compreendido desde 26/01/1999, data de instalação deste cartório, até a presente data.

FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR, 05 de Junho de 2023


DÉBORA FREIRE DA SILVA PELENTIER





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL
FAZENDA RIO GRANDE

OFICIO DISTRIBUIDOR
RUA INGLATERRA Nº545 - NAÇÕES I
FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR - 83820008

TITULAR
MARCOS VINICIUS TROIANO
JURAMENTADOS
JANAINA CRISTINA DE LIMA GURANDA
DÉBORA FREIRE DA SILVA PELENTIER

Certidão Negativa
Para efeitos Criminais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória), EXECUÇÕES PENAIS (Execuções Penais, Carta Precatória) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PAULO VINICIUS DA SILVA

CPF 108.533.989-09, RG 45294919-1-SP, no período compreendido desde 26/01/1999, data de instalação deste cartório, até a presente data.

FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR, 05 de Junho de 2023


DÉBORA FREIRE DA SILVA PELENTIER



Certificação





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL
FAZENDA RIO GRANDE**

OFICIO DISTRIBUIDOR
RUA INGLATERRA Nº545 - NAÇÕES I
FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR - 83820008

TITULAR
MARCOS VINICIUS TROIANO
JURAMENTADOS
JANAINA CRISTINA DE LIMA GURANDA
DÉBORA FREIRE DA SILVA PELENTIER

Certidão Negativa
Para efeitos Criminais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória), EXECUÇÕES PENAIIS (Execuções Penais, Carta Precatória) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

KELVIN RICARDO SANTOS SILVA

CPF 110.549.619-80, RG 139014642-PR, filho(a) de MARIA DE LURDES DOS SANTOS e RICARDO ALEXANDRE DA SILVA, no período compreendido desde 26/01/1999, data de instalação deste cartório, até a presente data.

FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR, 05 de Junho de 2023


DÉBORA FREIRE DA SILVA PELENTIER



Certificação





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.874.073/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/04/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CRISTA MULHER TU ESTAS LIVRE
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO AV VENEZUELA	NÚMERO 1931	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP 83.820-455	BAIRRO/DISTRITO EUCALIPTOS	MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE	UF PR
--------------------------	--------------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COBRACONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (41) 9982-3892
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/04/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/06/2023** às **10:00:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO CRISTÃ MULHER TÚ ESTÁS LIVRE

Fundado em 02/02/2021

Capítulo I



Denominação, Sede, Finalidade e Duração.

Art.1º- A ASSOCIAÇÃO CRISTÃ MULHER TÚ ESTÁS LIVRE, com sede provisória sito à Avenida Venezuela nº 1.932 , CEP: 83820-455, Bairro: Eucaliptos, Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná , é uma Associação Civil sem fins econômicos, políticos, partidários, ou religiosos e com personalidade jurídica, de direito privado própria e distinta de seus associados e com prazo indeterminado de duração.

Art.2º - A ASSOCIAÇÃO CRISTÃ MULHER TÚ ESTÁS LIVRE, tem as seguintes finalidades:

- a) Promover a assistência social, visando a melhoria de qualidade de vida de todas as Mulheres da região por ela representada;
- b) Promover e contribuir para a formação e desenvolvimento de vida comunitária das Mulheres e dos moradores da região;
- c) Representar as Mulheres e moradores associados, em suas reivindicações junto aos poderes constituídos;
- d) Promover e contribuir para o desenvolvimento humano, cultural, social, econômico e bem-estar das Mulheres e da comunidade;
- e) Receber e administrar recursos de qualquer espécie e de qualquer natureza;
- f) Colaborar com poderes públicos, conselhos e outras entidades existentes na comunidade, dando-lhe conhecimento dos problemas no bairro, pleiteando as respectivas soluções.
- g) Desenvolver trabalho com Mulheres, Idosos, crianças e adolescentes, proporcionando-lhes uma melhor qualidade de vida;
- h) Realizar encontros, seminários, cursos e outras atividades educacionais, com o objetivo de dar máxima divulgação aos assuntos ligados a habitação de interesse social, cultura, educação e meio ambiente;
- i) Desenvolver e executar projetos e programas habitacionais Municipais, estaduais e federais, podendo neles atuar como Entidade Organizadora;
- j) Representar os associados junto a órgãos públicos e privados, objetivando a implantação, operacionalização e construção das habitações, podendo firmar parcerias com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, organizações da sociedade civil de interesse público, Grêmios, conselhos municipais, estaduais e federais, assim como compor câmara setorial ou técnicas.
- k) Denunciar aos órgãos públicos dos três poderes contra atos e fatos que venham ser lesivos a formação e proteção da Mulher;
- l) Apoiar as iniciativas dos poderes públicos que visam beneficiar as Mulheres e seus familiares;
- m) Publicar Jornal
- n) Firmar parcerias com órgãos públicos, privados ou entidades congêneres, a fim de desenvolver ou manter projetos;
- o) Desenvolver atividades Benéficas à Mulher e seus familiares.
- p) Finalidade de Assistência Social;
- q) Administra Casa de apoio a Mulher;

- r) Administrar Casa Lar para idosos;
- s) Administrar Casa Terapêutica para dependentes químicos;
- t) Manter Espaço para acomodação em regime de internato para Mulheres com apoio emocional e espiritual, com alimentação, alojamento, com acompanhamento e a supervisão de atividades que promovam a reinserção social do individuo junto a família e a sociedade;

Art.3º - A Associação poderá ser designada por uma sigla, sendo a entidade máxima de representação, reivindicação, coordenação e defesa dos interesses gerais dos moradores da região por ela representada.

Art.4º - Serão admitidos no quadro social, a critério da diretoria todos os moradores homens e mulheres, proprietários ou não de imóveis situados dentro da área da abrangência do Território Nacional, conforme Mapa oficial do Brasil.



Capítulo II

Da Classificação, Deveres e Direitos dos Associados

Art.5º - Associação, contará com um numero ilimitado de associado, podendo filiar-se somente maiores de 16 (dezesesseis) anos, distinguidos em quatro categorias:

- a) Associados Fundadores: os que a Ata de Fundação;
- b) Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;
- c) Associados Beneficiados: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela direção;
- d) Associados Contribuintes: os que contribuem mensalmente.

Capítulo III

Art.6º - São Deveres do Associado (a)

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- b) Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- c) Zelar pelo bom nome da Associação;
- d) Defender o patrimônio e os interesses da Associação;;
- e) Comparecer por ocasião das eleições;
- f) Votar por ocasião das eleições;
- g) Denunciar qualquer irregularidade verificada, para que a Assembleia tome providências.

Parágrafo único - É dever de o associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Art.7º - São direitos somente dos associados quites com suas obrigações sociais:

- a) Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
- b) Gozar dos benefícios oferecidos pela entidade na forma prevista neste Estatuto;
- c) Recorrer à Assembleia Extraordinária contra qualquer ato da Diretoria e do Conselho Fiscal;

CAPÍTULO IV

Da admissão, Demissão, ou exclusão do associado (a).



Art.8º - A admissão do associado se dará independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, e para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição, e submetê-la a aprovação da Diretoria Executiva, que observará os seguintes critérios:

- a) Apresentar a cédula de identidade, e no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou responsáveis;
- b) Concordar com o presente estatuto, e expressar em sua atuação na Entidade e fora dela, os princípios nele definidos;
- c) Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- d) Em caso de associado contribuinte, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Art.9º - É direito do (a) associado (a) demitir-se quando julgar necessário, protocolando junto a Secretária seu pedido de demissão.

Art.10º- A exclusão do (a) associado (a) se dará nas seguintes questões:

- a) Grave violação do estatuto;
- b) Difamar o Associação, seus membros, associados ou objetos;
- c) Atividades que contrariem decisões de Assembleias;
- d) Desvio dos bons costumes;
- f) Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;
- g) Falta de pagamento de três parcelas consecutivas das contribuições associativas;
- h) O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria.
- i) O associado excluído por justa causa terá todo direito de recorrer à diretoria executiva e assembleia para sua previa defesa no prazo de trinta dias;

Parágrafo único - A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, cabendo sempre recurso a Assembleia Extraordinária.

Capítulo V

Estrutura e competência dos Órgãos que administram o Associação

Art.11º - Associação exercerá suas funções através dos seguintes órgãos:

- a) Diretoria Executiva
- b) Conselho Fiscal
- c) Assembleia Ordinária
- d) Assembleia Extraordinária

Art.12º - A Diretoria Executiva compete zelar pelos interesses da Associação, e será composta dos seguintes cargos;

- Presidente;
- Vice-presidente;
- 1º Secretário (a)
- 2º Secretário (a)
- 1º Tesoureiro (a)
- 2º Tesoureiro (a)
- Conselho Fiscal



Art.13º - À Diretoria Executiva compete:

- a) Criar departamentos ou comissões quantas forem necessárias para o desenvolvimento do trabalho junto à comunidade.
- b) Os cargos acima referidos, segundo as necessidades da Comunidade, serão ocupados por associados eleitos em Assembleia Ordinária juntamente com a diretoria executiva.
- c) Os cargos da diretoria serão providos por Associados residentes na área determinada por este estatuto.
- d) Convocar a Assembleia Ordinária uma vez por ano, com convocação no prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência para prestação de contas e apresentação do relatório de atividades.
- e) Convocar a Assembleia Extraordinária quando necessário para resolver casos omissos que não conste no presente Estatuto, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
- f) Ficar a critério da diretoria a fixação de uma taxa em dinheiro para a utilização da sede para fins particulares dos associados, desde que não tenha fins lucrativos para o usuário, nem que não envolva em entidades que contrariam o estatuto.
- g) Apresentar balanço das atividades realizadas em seu mandato, por ocasião da transmissão de cargo.
- h) Comunicar por escrito o afastamento de membro da Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal, no prazo mínimo de sete dias, solicitando sua substituição Legal.

l) Convocar a Assembleia Ordinária e Extraordinária sempre que houver necessidade, por solicitação da diretoria ou pelos associados.



Art.14º - Compete ao presidente:

- a) Convocar, presidir e encerrar as sessões da Diretoria Executiva e Assembleia Ordinária e Extraordinária;
- b) Anunciar a ordem do dia e os assuntos a discutir
- c) Procurar por todos os meios fazer discutir os assuntos não passando a outro sem ser o anterior aprovado ou não.
- d) Conceder, negar ou retirar a palavra do Associado que desviar o assunto em pauta ou pretender tumultuar a sessão.
- e) Zelar pela fiel execução, do estatuto, regulamentos e resoluções aprovadas;
- f) Providenciar para que todos os cargos efetivos e de confiança estejam preenchidos;
- g) Assinar todas as autorizações de gastos, retiradas bancárias, recibos e correspondências;;
- h) Representar o Grêmio, ou fazer-se representar em todas as solenidades a que for convidado.
- i) Solucionar os casos de urgência submetendo-os a aprovação da diretoria;
- j) Apresentar anualmente à Assembleia Ordinária, relatórios das atividades e prestações de contas;
- k) Convocar o conselho fiscal quando julgar necessário.
- l) Representar, ativa, passiva, judicial e extra judicialmente a entidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao Vice-presidente compete substituir o presidente em seus impedimentos e assessorá-lo em todas as realizações.

Art.15º-Compete ao 1º Secretário (a):

- a) Substituir o (a) Vice-presidente nos seus impedimentos;
- b) Ter sob guarda e responsabilidade todos os livros administrativos, exceto os que estiverem em uso da Tesouraria;
- c) Secretariar e redigir as atas de todas as reuniões da Diretoria Executiva, da Assembleia Ordinária e Extraordinária e de todas as Reuniões apresentando-as ao final, para que sejam apreciadas, aprovadas ou não;
- d) Ler nas reuniões da diretoria toda a correspondência enviada e recebida;
- e) Redigir a correspondência solicitada pelos diretores fornecendo os dados respectivos;
- f) Assinar com o presidente as correspondências quando necessário;
- g) Oficializar no prazo de 48 horas aos associados que forem desligados, suspensos ou nomeados para qualquer cargo ou comissão;
- h) Entregar a secretaria a seu sucessor com minucioso relatório e inventário de tudo quanto pertencer à mesma.

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete ao 2º secretário (a), substituir o 1º secretário (a) nos seus impedimentos e auxiliá-lo em todas as atividades afins.



Art.16º - Compete ao 1º Tesoureiro (a):

- a) Ter sob sua guarda e responsabilidade o Patrimônio;
- b) Arrecadar fundos, e contribuições e demais rendas e assinar os respectivos recibos;
- c) Assinar com o presidente, os cheques e demais papéis relativos ao movimento de valores;
- d) Ter sob sua guarda o livro caixa;
- e) Elaborar o Balanço anual e os inventários patrimoniais;
- f) Fazer os pagamentos autorizados pela diretoria;
- g) Apresentar anualmente ou em caráter extraordinário os documentos hábeis para a presidência;

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete ao 2º tesoureiro (a) substituir o 1º tesoureiro (a) nos seus impedimentos e auxiliá-lo em todas as atividades afins.

Art.17º - O Conselho Fiscal será composto de (04), quatro membros, tendo um presidente e demais membros, todos eleitos pela Assembleia Ordinária, juntamente com a Diretoria Executiva, e com igual tempo de gestão.

Art.18º - O Conselho Fiscal tem o encargo de:

- a) Examinar os balancetes bem como o balanço anual e emitir pareceres a respeito;
- b) Fiscalizar os atos da diretoria e da tesouraria;
- c) Estudar e opinar sobre a situação financeira;
- d) Reunir-se bimestralmente em caráter ordinário e extraordinário por convocação de seu presidente, da diretoria ou por solicitação da maioria simples de seus membros;
- e) As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples de votos de seus membros presentes e registradas em livro ata;
- f) Se o Conselho Fiscal não der cumprimento as suas obrigações a diretoria poderá tomar as providências cabíveis;

Art.19º - A Assembleia Ordinária e Extraordinária são órgãos soberanos da Associação e compõe-se de todos os Associados, em gozo dos seus direitos estatutários, sendo soberana em suas decisões.

Art.20º - À Assembleia Extraordinária Compete:

- a) Cumprir o que prescreve este estatuto;
- b) Reformular o estatuto sem alterar as finalidades principais;
- c) Resolver quaisquer dúvidas que possam surgir na interpretação dos artigos, letras ou parágrafos deste estatuto, bem como os casos omissos que não conste no presente estatuto;
- d) Para destituição e substituição da diretoria executiva e conselheiro;



Art.21º - A Assembleia Ordinária e Extraordinária poderá funcionar:

1º - Ordinária:

- a) Será constituída por dois terços de seus associados em primeira chamada e em segunda chamada, meia hora após a primeira, com qualquer numero de participantes, sendo as deliberações tomadas pela maioria simples dos presentes;
- b) Será realizada a Assembleia Ordinária uma vez por ano, com convocação no prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência para prestação de contas e apresentação do relatório de atividades e a cada quatro anos para eleição da diretoria por determinação do presidente ou seu substitutivo Legal, em editais fixados fora da associação, para conhecimento geral da Comunidade;

2º - Extraordinária:

- a) Será constituída por dois terços de seus associados em primeira chamada e em segunda chamada, meia hora após a primeira, com qualquer numero de participantes, sendo as deliberações tomadas pela maioria simples dos presentes;
- b) Será realizada a Assembleia Extraordinária quando necessário para resolver casos omissos, que não conste no presente estatuto, e substituição de cargos, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
- c) Para resolver em grau de recursos os casos de suspensão e exclusão.
- d) Nos editais deverão constar além do local e hora, os motivos que determinam à convocação da Assembleia. Não podendo esta deliberar sobre assunto que não constem do edital respectivo.
- e) Para Destituição e substituição da diretoria executiva e conselheiros;

Capítulo VI

Das Eleições

Art.22º - Os critérios e normas da eleição serão formulados pela comissão eleitoral e aprovados em Assembleia Ordinária convocada especialmente para tal fim.

Art.23º - As eleições para a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal serão realizadas a cada 04 (quatro) anos em Assembleia Ordinária, sempre por voto secreto, ou por aclamação, caso não haja concorrentes, sendo permitida à reeleição no mesmo cargo na diretoria executiva e conselho fiscal.

Art.24º - Todos os associados com maioridade civil, quites com suas obrigações estatutárias poderão ser candidatos a cargo eletivo.

Art.25º - A entrega de chapas para a eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, deverá ser apresentadas na Assembleia Ordinária convocada especificamente para este fim.

Capítulo VII

Dos Departamentos ou Comissões

Art.26º - Associação poderá permitir a criação de departamentos ou comissões filiadas a ela, visando aprimorar o atendimento das suas finalidades, conforme as necessidades sentidas.

Art.27º - Os diretores ou coordenadores dos departamentos ou comissões serão indicados pela diretoria e referendados pela Assembleia Ordinária.

Art.28º - Os departamentos ou comissões serão cargos de confiança da diretoria executiva;

Capítulo VIII

Dos Bens Patrimoniais e dos Recursos

Art.29º - O Patrimônio será constituído:

- a) Dos bens móveis e imóveis que possuir e vier possuir;
- b) Das contribuições do associado;
- c) Das subvenções, legados, donativos e outros;
- d) Das vendas patrimoniais;
- d) Dos resultados das atividades sociais.

Art.30º - Os saldos apurados no fim de cada exercício serão depositados em Conta Bancária, e poderão ser aplicados a critério da Diretoria Executiva. A entidade aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos institucionais no território nacional.

Capítulo IX

Da reforma estatutária e da dissolução

Da reforma Estatutária

Art.31º - O presente Estatuto poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação de dois terços de seus



Handwritten signatures and initials.

Handwritten signature.

associados em pleno gozo estatutário, em Assembleia Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Da dissolução

Art.32º - Associação poderá ser dissolvida a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta por todos os associados, não podendo ela deliberar sem voto concorde de dois terços dos presentes, e obedecendo aos seguintes requisitos:

- a) em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados;
- b) em segunda chamada, meia hora após a primeira, com um terço dos associados;

Art.33º - Que destinara em caso de dissolução ou extinção, o eventual patrimônio social remanescente para entidade e organização de assistência social congênere, devendo o estatuto estabelecer que é obrigação da entidade beneficiada possuir cadastro no CMAS, CNAS e, em sua falta, para entidade publicas.

Art.34º - Caso a Entidade seja qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP nos termos da lei Federal nº. 9.790/1999, no caso de dissolução o patrimônio remanescente será destinado a outra Entidade qualificada como OSCIP registrada no conselho municipal de assistência Social – CMAS.

Capítulo X

Das Disposições Gerais

Art.35º - No caso de demissão Coletiva da Diretoria executiva assumirá a direção da Associação, a Federação a qual ela for filiada e que convocará Assembleia Extraordinária para eleição da Nova diretoria no prazo de 30 dias.

Art.36º - Qualquer um dos cargos que vagarem por qualquer tempo serão eleitos pela diretoria executiva e referendados pela Assembleia Extraordinária .

Art.37º - A Associação é representada judicial ou extra judicialmente ativa e passivamente por seu presidente ou substituto legal.

Art.38º - Associação aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

Art.39º - Nenhum membro ou Associado, responderá por quaisquer dívidas da entidade, nem mesmo subsidiariamente, exceto presidente e tesoureiro, na forma da Lei, restrita, tal responsabilidade às disposições do presente estatuto.

Art.40º - Os nomes dos Associados fundadores são constantes no livro de atas

Art.41º - Em caso de dissolução da Associação, o voto do presidente é levado em consideração com os demais associados.

Art.42º - Durante o termo de posse para a passagem de poderes, deverão ser apresentados os demonstrativos gerais da tesouraria e um relatório da gestão finda.

Art.43º - Todos os Associados terão acesso ao Estatuto;

Art.44º - Poderá a diretoria promover sessões festiva, sem beneficiar a qualquer dirigente.

Art.45º - Qualquer membro da diretoria ou Conselho Fiscal que deixar de comparecer por Três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, sem justificar por escrito sua ausência será substituído em seu cargo.

Capítulo XI

Das Disposições transitórias

Art.46º - As medidas transitórias que se fizerem necessárias serão tomadas pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Fiscal, conforme o caso devendo, os avisos serem fixados no quadro respectivo em local visível, até novas disposições as revogarem.

Art.47º - Associação aplicará suas receitas, rendas, rendimentos e o eventual "superávit" apurado em suas demonstrações contábeis integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Art.48º - Não perceberão seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constituídos e / ou estatutos sociais.

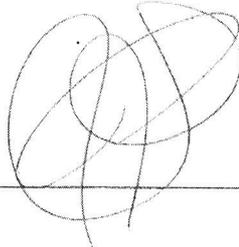
Art. 49º - Associação não distribuirá a seus associados, dirigentes, de forma direta ou indireta, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 50º - A diretoria terá mandato por período determinado, com a possibilidade ou não de sua reeleição, observando-se os princípios constitucionais.

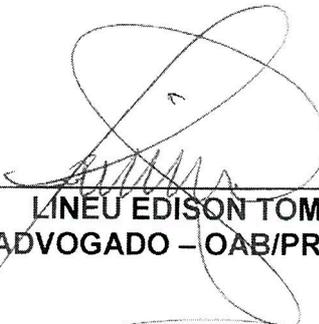


Art. 51º – O Presente Estatuto entrará em vigor após sua aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, e o devido Registro no Cartório de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, revogando-se as disposições em contrario.

Município de Fazenda Rio Grande, 02 de Fevereiro de 2021



**PAULO EDUARDO DA SILVA
PRESIDENTE**



**LINEU EDISON TOMASS
ADVOGADO – OAB/PR 15.828**

Vilson Viacovski
CPF: 976.541.409-91
CREA/PR 041832/02



**JOÃO PEREIRA
COORDENADOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA SEJUF –
SECRETARIA DE JUSTIÇA FÁMILA E TRABALHO DO ESTADO DO PARANÁ**

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
REGISTRO TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS
JURÍDICAS

Protocolo/Registro
nº 4.651

Selo 1815416P JAA0000000055211

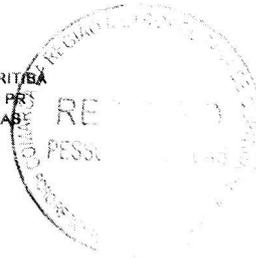
Consulte esse selo em

<http://moris.fazpr.par.br/consulta>

Livro: A 036 Folha: 152 Distribuição: 5433
Emplacamento: R\$21,70 (VRC: R\$1,00) Jurejos:
R\$9,04 ISSQN: R\$1,04 FUNDEF: R\$1,00 Selo:
R\$17,2 Distribuição: R\$9,79 (Imposto) Não inclui:
Fotocópia Não inclui Microfilm Não inclui: Taxa:
R\$44,03

Fazenda Rio Grande, 02 de abril de 2021

Alvaro Rossini Cirvelli - Agente Designado



Vilson Viacovski
Gisele Suastoba